

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 12/2013 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 12/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，代表澳門特別行政區簽署澳門特別行政區政府與老撾人民民主共和國政府的航班協定。

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República Democrática Popular do Laos.

二零一三年三月十九日。

19 de Março de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 13/2013 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 13/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經第18/2008號行政法規修改的第10/2004號行政法規《澳門民用航空活動綱要法規》第十五條第四款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 10/2004 (Diploma enquadrador da actividade de aviação civil em Macau), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 18/2008, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

修改

**Alteração**

經六月十五日第152/98/M號訓令、第36/2004號行政命令及第26/2006號行政命令修改的十一月十一日第282/96/M號訓令的第三條、第十條及第十四條修改如下：

Os artigos 3.º, 10.º e 14.º da Portaria n.º 282/96/M, de 11 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 152/98/M, de 15 de Junho, e pelas Ordens Executivas n.ºs 36/2004 e 26/2006, passam a ter a seguinte redacção:

“第三條

« Artigo 3.º

- 一、 .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....

- 1. ....
- a).....
- b).....
- c) .....
- d) .....
- e).....
- f) .....
- g).....
- h).....